



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
Estado de São Paulo

LEI Nº 029/99

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO”

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Passa a denominar-se **“CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO JOÃO ROCHEL SOBRINHO”** o Centro Esportivo do Bairro do Guareí Velho, Município de Angatuba.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 de Novembro de 1.999


ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária